

EDITAL UESC Nº 26 ABERTURA DE INSCRIÇÕES

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO DA UESC – PROBEX/UESC.

A Reitora da Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, no uso de suas atribuições, consoante a Resolução CONSEPE nº 02/2004, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO DA UESC – PROBEX / UESC.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O programa tem como objetivo estimular a participação de estudantes de graduação da UESC nas ações de extensão universitária, de forma a contribuir para a sua formação profissional. As bolsas estão vinculadas a ações extensionistas da UESC, devidamente registradas e **em situação regular** na Pró-Reitoria de Extensão – PROEX.

2. CRONOGRAMA

Atividades	Datas - 2017
1ª ETAPA	
Lançamento do Edital	22 de fevereiro
Inscrição do plano de ação extensionista	22 de fevereiro a 12 de abril
Divulgação do resultado preliminar	02 de maio
Pedido de reconsideração	03 e 04 de maio
Divulgação do resultado final	10 de maio
2ª ETAPA	
Inscrição dos alunos no Protocolo Geral	11 a 26 de maio
Seleção dos bolsistas e encaminhamento resultado de seleção pelos orientadores.	01 a 09 de junho
Homologação da seleção dos bolsistas	14 de junho

3. DA SELEÇÃO

3.1 A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, visa **conceder 31 (trinta e uma) bolsas para implantação em maio e 34 (trinta e quatro) bolsas para implantação em novembro**, bem como **gerar cadastro reserva** para as ações extensionistas da UESC, nos termos das Resoluções CONSEPE 01 e 02/2004.

3.2 Serão selecionadas bolsas para cada plano de ação extensionista vinculado a Projetos de Extensão (Ações Continuadas) registrados e em situação regular na PROEX.

3.3 Fica limitado a 4 (quatro) o número máximo de bolsas para cada ação extensionista da UESC, não excedendo 3 (três) bolsistas por orientador (Resolução CONSEPE 02/2004, Art. 14), considerando as bolsas em vigência.

3.4 O processo ocorrerá em duas etapas: na primeira, os docentes interessados



deverão enviar à PROEX, via Protocolo Geral, os seguintes documentos:

- Cadastro, composto por Ficha de inscrição do orientador (**Formulário 1**);
- Barema comprovado dos últimos cinco anos (**Formulário 2**); e
- Ficha de inscrição e plano de trabalho da ação extensionista (**Formulário 3**) devidamente assinados.

A documentação deverá ser obrigatoriamente ENCADERNADA EM ESPIRAL e na ordem de solicitação.

A ausência do formulário 1 e/ou do formulário 2 implicará em desclassificação da proposta.

Na segunda etapa, os orientadores dos projetos classificados ficarão responsáveis pela seleção dos bolsistas e pela constituição do cadastro de reserva, segundo os critérios e cronograma estabelecidos neste edital. Nessa etapa, os discentes interessados deverão se inscrever no Protocolo Geral da UESC em apenas um dos projetos classificados, entregando os seguintes documentos:

- ficha de inscrição (Anexo 1);
- declaração (Anexo 2)
- comprovante de matrícula;
- histórico escolar;
- declaração do coordenador do plano da ação extensionista de que orientará o discente;
- currículo Lattes.

A PROEX ficará responsável pelo encaminhamento dos documentos aos respectivos orientadores classificados. Após a seleção, cada orientador deverá encaminhar o resultado da seleção, juntamente com a documentação dos discentes, para a PROEX.

4. REQUISITOS DO ORIENTADOR

- a) Ser docente da UESC e estar em efetivo exercício de regência da classe;
- b) Ser coordenador da ação extensionista vinculada ao plano de ação do bolsista;
- c) Estar em situação regular na PROEX.
 - Não serão analisadas solicitações de orientadores com pendências junto à PROEX/UESC, conforme Resoluções CONSEPE/UESC N° 01 e 02/2004.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no Protocolo Geral da UESC, no período de 20 de fevereiro a 12 de abril 2017, conforme Cronograma apresentado no item 2.

- Após o período estabelecido para a inscrição (ver item 2 do CRONOGRAMA) não será aceita a entrega de documentação adicional e/ou complementar.



6. PLANO DE TRABALHO DA AÇÃO EXTENSIONISTA

Os planos de trabalho da ação extensionista apresentados devem estar em consonância com as diretrizes formuladas e implementadas pela Política Nacional de Extensão como definidas pelo FORPROEX, quais sejam:

- a) estarem alicerçados nas prioridades locais e/ou regionais, visando o impacto e a transformação social;
- b) serem caracterizados pela relação da UESC com a sociedade;
- c) estabelecerem uma relação dialógica com a sociedade visando à troca de saberes para a construção de novos conhecimentos;
- d) desenvolverem ações interdisciplinares e intersetoriais, objetivando a construção de modelos e metodologias capazes de atender a complexidade da sociedade;
- e) primarem pela indissociabilidade extensão – ensino – pesquisa como processo acadêmico;
- f) permitirem o enriquecimento da experiência discente em termos técnicos e metodológicos reafirmando os compromissos éticos e solidários da universidade.

7. REQUISITOS DO ESTUDANTE

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UESC;
- b) Ter concluído o segundo semestre do curso de graduação e não estar matriculado no penúltimo e no último semestres do mesmo, **no ato da contratação**;
- c) Não possuir outra modalidade de bolsa dos programas da UESC e apresentar disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais - apresentar declaração (**Anexo 1**) de que não possui vínculo empregatício, outra modalidade de bolsa dentro dos programas da UESC ou de outra instituição e de que possui carga horária disponível de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais;
- d) Estar em situação regular com a PROEX.

8. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS PLANOS DE TRABALHO DAS AÇÕES EXTENSIONISTAS E DOS DISCENTES:

A seleção ocorrerá em duas etapas, a saber:

8.1 Da Seleção dos Planos de Trabalho das Ações Extensionistas:

8.1.1 A seleção dos Planos de Trabalho das Ações Extensionistas será realizada pelo Comitê de Extensão, conforme Cronograma apresentado no item 2. A Banca Examinadora será formada por dois componentes, que não poderão ter vínculo com o projeto.

Parágrafo Único: inicialmente, cada plano de trabalho será contemplado com apenas uma bolsa. A segunda e ou demais bolsas vinculadas a um mesmo plano somente serão distribuídas após a contemplação com pelo menos uma bolsa de todos os planos de trabalho de ações extensionistas aprovados.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

8.1.2 A Banca Examinadora deverá obedecer às recomendações e instruções contidas no processo de seleção, considerando os seguintes elementos:

- Avaliação do plano de trabalho da ação extensionista segundo os critérios que constam no barema do Formulário 3;
- Avaliação do barema do currículo do orientador dos últimos cinco anos comprovado.

8.1.3 Os planos de trabalho das ações extensionistas aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final (NF) que é a média ponderada entre a nota obtida no plano de trabalho da ação extensionista (NT) e a nota obtida no barema do currículo do orientador (NB), com pesos 6 e 4, respectivamente.

- Irregularidades nas declarações e/ou nos documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o plano de trabalho de ação extensionista da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a contratação do bolsista, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- A proposta avaliada que obtiver nota final inferior a 6,0 (seis) será desclassificada.
- Plano de trabalho da ação extensionista com nota inferior a 3,0 (três) será desclassificado.

8.2. Da seleção dos discentes:

8.2.1 Os orientadores selecionarão os discentes para os planos de ação classificados, encaminhando para a PROEX em ordem de classificação e incluindo o banco de reserva, conforme Cronograma apresentado no item 2.

9. DOS RESULTADOS

O resultado preliminar e o resultado final do processo de seleção serão divulgados na página da UESC na internet, conforme cronograma apresentado no item 2.

10. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

10.1 O orientador que se julgar prejudicado com o resultado da seleção poderá requerer reconsideração junto ao Comitê de Extensão da UESC, **no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do resultado preliminar.**

10.2 O pedido de reconsideração (**Anexo 3**) deverá ser feito, via protocolo, devidamente fundamentado e acompanhado de documentação comprobatória.

11. DO TERMO DE COMPROMISSO

Após a homologação do resultado final, os candidatos selecionados terão até 05 (cinco) dias úteis para comparecerem à Gerência de Recursos Humanos – GERHU (2º andar da Torre Administrativa da UESC), portando Carteira de Trabalho, para assinatura do Termo de Compromisso. Em seguida, deverão



comparecer à PROEX / Gerência de Extensão (5º andar da Torre Administrativa), para orientações.

12. DA REMUNERAÇÃO

Ao bolsista selecionado será concedida mensalmente uma bolsa Auxílio à Educação pelo Trabalho, cujo valor obedece ao fixado pela Secretária de Administração através da Portaria Nº 323, no Diário Oficial do Estado Nº 17.379 de 26/04/2000. Será concedido, também, auxílio transporte correspondente às linhas do eixo Ilhéus/Itabuna, não sendo consideradas outras linhas, caso o estudante resida em outras cidades.

13. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

13.1 O período de vigência máximo da bolsa será de 24 (vinte e quatro) meses, condicionado à duração e situação do projeto junto à PROEX.

13.2 Em caso de substituição de bolsista durante o período de vigência da bolsa o substituto firmará Termo de Compromisso COMPLEMENTAR pelo prazo de duração equivalente à duração da bolsa, podendo solicitar renovação, desde que não ultrapasse o período total de 02 (dois) anos.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os bolsistas deverão apresentar relatórios anuais, que serão revistos e comentados pelo Orientador. A não apresentação dos relatórios no prazo implicará a suspensão da bolsa, ficando o Orientador e o bolsista em pendência junto à PROEX.

14.2 Os bolsistas deverão apresentar seus resultados parciais ou finais sob a forma de painéis ou apresentação oral, por ocasião do Seminário de Extensão da UESC.

14.3 O Orientador deverá comunicar, imediatamente, qualquer alteração relativa à continuidade da bolsa.

14.4 É de responsabilidade exclusiva do **orientador** viabilizar a execução das atividades do bolsista.

14.5 É obrigatório o uso da logomarca da UESC nas apresentações de trabalho, dentro da Instituição ou em outros locais, referentes ao desenvolvimento e/ou aos resultados obtidos pelo projeto.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 20 de fevereiro de 2017.

**ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
REITORA**



FORMULÁRIO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ORIENTADOR

DADOS DO ORIENTADOR

Nome Completo:

CPF:

RG:

Telefone:

Email:

Departamento:

Cargo/Função:

Regime Trabalho: () 40h () DE

Projeto de Extensão:

Título do Plano de Trabalho da Ação Extensionista:

Assinatura: _____



FORMULÁRIO 2

Barema do Orientador

Nota: É de responsabilidade do Orientador preencher o Barema nas células sombreadas, o qual será conferido pelos Avaliadores no momento da seleção.

ATIVIDADES DE EXTENSÃO							
Tipo da Ação	Classificação	Participação	Unid ¹	Max	Orien. ³	A1 ⁴	A2 ⁵
Curso	Até 30 horas	Coordenador	1,0	1,0			
		Colaborador	0,5	1,0			
		Ministrante	0,5	1,0			
		Ouvinte	0,2	1,0			
	Superior a 30 horas	Coordenador	2,0	2,0			
		Colaborador	0,75	1,5			
		Ministrante	0,75	1,5			
		Ouvinte	0,25	1,0			
Evento	Palestra	Coordenador	0,75	0,75			
		Colaborador	0,25	0,5			
		Palestrante	0,25	0,5			
		Ouvinte	0,25	0,25			
	Ciclo de debates, de estudos e/ou de palestras	Coordenador	1,0	1,0			
		Colaborador	0,25	0,75			
		Palestrante	0,25	0,75			
		Ouvinte	0,1	0,5			
	Colóquio	Coordenador	1,0	1,0			
		Colaborador	0,25	0,75			
		Palestrante	0,25	0,75			
		Ouvinte	0,1	0,5			
	Outros eventos	Coordenador	0,75	0,75			
		Colaborador	0,25	0,5			
		Palestrante	0,25	0,5			
		Ouvinte	0,25	0,25			



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

Tipo da Ação	Classificação	Participação	Unid ¹	Max	Orien. ³	A1 ⁴	A2 ⁵
Programa	Ação Continuada	Coordenador	4,0	4,0			
		Colaborador	1,0	2,0			
		Consultor	0,75	1,5			
		Apoio Técnico	0,5	1,5			
		Outro	0,25	1,0			
Projeto	Ação Continuada	Coordenador	4,0	4,0			
		Colaborador	1,0	2,0			
		Consultor	0,75	1,5			
		Apoio Técnico	0,5	1,5			
		Outro	0,25	1,0			
	Curta duração (menos de 6 meses)	Coordenador	2,0	2,0			
		Colaborador	0,5	1,0			
		Consultor	0,25	0,75			
		Apoio Técnico	0,25	0,75			
		Outro	0,1	0,5			
	Média duração (mais de 6 meses)	Coordenador	2,0	2,0			
		Colaborador	0,5	1,0			
		Consultor	0,25	0,75			
		Apoio Técnico	0,25	0,75			
		Outro	0,1	0,5			
SUBTOTAL							
PRODUÇÃO EXTENSIONISTA							
Tipo da Ação	Classificação	Participação	Unid ¹	Max	Orien. ³	A1 ⁴	A2 ⁵
Texto	Periódicos ou Anais de Eventos de Extensão	Autor ou co-autor	2,0	20,0			
Resumo	Anais de eventos de extensão (por unidade)	Autor ou co-autor	1,5	15,0			
Trabalho	Apresentação de trabalho em evento de extensão	Autor ou co-autor	1,0	10			
Produto	Desenvolvimento de software, produto ou tecnologia social	Autor ou co-autor	1,0	10			
Texto	Jornal ou revista não acadêmicos (por unidade)	Autor ou co-autor	0,5	5,0			
SUBTOTAL							
ATIVIDADE ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA							



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

Administração	Participação	Unid ¹	Max	Orien. ³	A1 ⁴	A2 ⁵
	Pró-reitor (por ano)	2,0	2,0			
	Gerência, chefia (por ano)	2,0	2,0			
	Sub gerência (por ano)	1,0	1,0			
	Membro de comitê/câmara (por ano)	2,0	2,0			
	Participação	Unid ¹	Max	Orien. ³	A1 ⁴	A2 ⁵
	Diretor de Departamento (por ano)	2,0	2,0			
	Vice diretor de Departamento (por ano)	1,0	1,0			
	Coord. de colegiado (por ano)	2,0	2,0			
	Vice coordenador de colegiado (por ano)	1,0	1,0			
	Coord. de área (por ano)	1,0	1,0			
Orientação Acadêmica (por unidade)	Extensão concluída	2,0	10,0			
	Extensão em andamento	1,0	5,0			
	Outras orientações (Iniciação à Docência, IC, Monografia, TCC, Mestrado, Doutorado, etc.)	1,0	5,0			
SUBTOTAL						
TOTAL						
NOTA DO BAREMA DO CURRÍCULO (NB) = [(A1+A2)/2]x0,1						

¹Unid. = unidade; ²Máx. = máximo;

³Orien. = orientador (células sombreadas de cinza devem ser preenchidas pelo Orientador);

⁴A1 = avaliador 1; ⁵A2 = avaliador 2.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

FORMULÁRIO 3
Projeto de Extensão, Ficha de Inscrição

Informações Gerais do Projeto

Título do Projeto:

Nº de registro na Proex:

Coordenador:

Resumo *(máximo de 250 palavras)*

Objetivo Geral *(Sintetizar a finalidade geral do projeto)*

Objetivos Específicos *(Desdobrar o objetivo geral em finalidades de caráter mais específico)*



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

PLANO DE TRABALHO DA AÇÃO EXTENSIONISTA

Título do Plano de Trabalho da Ação Extensionista
Objetivos
Público-Alvo
Metodologia <i>(Material e métodos empregados) (máximo de 250 palavras)</i>
Quantidade de Bolsas com Justificativa



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DA METAS E ATIVIDADES
(insira quantas linhas forem necessárias)

Metas (1º ano)	Atividades	Meses											
Meta 1		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Meta 2													
Metas (2º ano)	Atividades	Meses											
Meta 1		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Meta 2													

Assinatura



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA AÇÃO EXTENSIONISTA

Critérios	Valor máximo	A1 ¹	A2 ²
Capacidade de articulação com setores da sociedade	3,0		
Adequação entre o plano de trabalho da ação extensionista e os objetivos do projeto	2,0		
Clareza e congruência na definição dos objetivos	2,0		
Adequação do cronograma à metodologia	2,0		
Qualidade da redação e organização do texto (ortografia, gramática, clareza, objetividade e estrutura formal)	1,0		
TOTAL	10,0		
Nota da avaliação do plano de trabalho		(NT = (A1+A2)/2)	

¹A1 = avaliador 1; ²A2 = avaliador 2

NOTA FINAL (NF): **NOTA FINAL = $\frac{(4 \times \text{NBE}) + (6 \times \text{NT})}{10}$**

OBS.: Projetos com pontuação inferior a 6 (seis) serão considerados insuficientes.

Final	
Favorável ()	Desfavorável ()



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO 1

Ficha de inscrição do discente

Nome Completo:

CPF:

RG:

Telefone:

E-mail:

Curso:

Nº de matrícula:

Endereço completo:

Projeto de extensão:

Plano de trabalho da ação extensionista:

Nome do orientador:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO 2

Declaração do Discente

Declaro, para fins de inscrição no Programa Institucional de Bolsas de Extensão da UESC (PROBEX/UESC), do Edital com vigência 2014-2015, que eu, _____, CPF nº _____, não possuirei vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência da bolsa de extensão, e que disponibilizarei 20 horas semanais para realização das atividades referentes ao plano de trabalho da ação extensionista _____.

Ilhéus, *Campus* Soane Nazaré de Andrade, ____/____/____.

Assinatura do Discente



ANEXO 3

Pedido de Reconsideração

DADOS GERAIS

Nome Completo do Orientador:

Título do Plano de Trabalho de Ação Extensionista:

JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA PARA O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

(máximo de 1000 palavras)

DESCRIÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXADOS (se necessário)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br